



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de novembro de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 977/2025

A Sua Excelência

Sílvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei 49/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei 49/2025, "*Dispõe da majoração do quantitativo de vagas do emprego público de Farmacêutico*".

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a ampliação do número de empregos públicos de provimento efetivo para o cargo de Farmacêutico, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mediante a criação de uma (01) nova vaga, a ser provida por meio de concurso público vigente.

A proposição decorre da necessidade urgente de adequação do quadro da Farmácia à realidade atual.

Importa destacar que a presente medida também visa suprir vacâncias existentes e prevenir eventuais defasagens no quadro de funcionários, de forma a assegurar a continuidade das atividades.

Ressalta-se, ainda, que o emprego público ora proposta possui natureza técnica e permanente, não se tratando de cargos em comissão ou de livre nomeação (ad nutum), o que reafirma o compromisso da Administração Pública com os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 1363
DATA: 11/11/25 Hrs 07:04
ASS: MANR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

CRISTIANO

BENEDITO:1587118

0806

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CRISTIANO

BENEDITO:15871189806

Dados: 2025.11.11 06:48:31

03'00'

Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2025 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe da majoração do quantitativo de vagas do emprego público de Farmacêutico".

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais um (01) emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico, a ser lotado por aprovado em concurso público, elevando o quantitativo expresso no Anexo I da Lei nº 1.664/2012, retificando as Leis nº: 1868/2017 e 1900/2017, que passará a constar no quantitativo da seguinte forma:

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Farmacêutico	04

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:158711
CRISTIANO BENEDITO
89806
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.11.12 09:32:05 -03'00'

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 1363
DATA: 11 / 11 / 25 Hrs: 07 : 04
ASS: _____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wehlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

J

Joanópolis, 10 de novembro de 2025

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Quadro de provimento efetivo

Conforme solicitado, encaminhamos estudo sobre o impacto financeiro e no índice da folha de pagamento da majoração de um cargo de Farmacêutico e a exclusão do cargo de Responsável pela Farmácia:

CARGO	QTDADE	SALÁRIO/MÊS	VALOR ANUAL COM ENCARGOS
FARMACEUTICO	1	6.021,78	99.535,21
RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA	1	3.500,00	57.852,20
SALDO A ACRESCER			41.683,01

O impacto no percentual da folha de pagamento sobre a Receita Corrente Líquida é calculado a seguir:

Receita Corrente Líquida 11/2024 - 10/2025

R\$ 84.969.705,60

Despesas com Pessoal Previstas Acumuladas

R\$ 37.388.579,31 **44,00%**

(+) Despesas conforme proposta

R\$ 41.683,01

(=) Despesas Previstas Acumuladas

R\$ 37.430.262,51 **44,05%**



Para efeito de projeção da Receita Corrente Líquida e das despesas com pessoal para os 2 próximos períodos de 12 meses com pessoal, um percentual de 5% a.a foi utilizado, conforme previsão atual do IPCA para esses períodos

Assim temos,

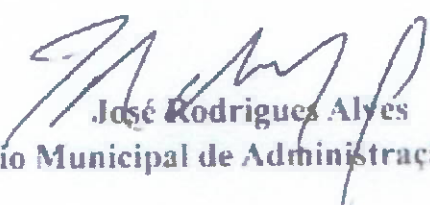
Para os meses compreendidos entre 11/2025 e 10/2026

Receita Corrente Líquida	R\$ 89.218.190,88
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 39.301.775,64 44,05%

Para os meses compreendidos entre 11/2026 e 10/2027;

Receita Corrente Líquida	R\$ 93.679.100,42
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 41.266.864,42 44,05%

Atenciosamente,


José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças